



**Decreto Nº 122 - de 28 de Maio 2014**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providencias.

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Credito Suplementar no valor total de R\$ 4.000,00( quatro mil reais ) as seguintes dotações do Município de Maripá De Minas.

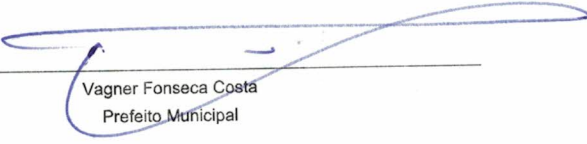
Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas		
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde		
Sub-Unidade 02 - Bloco-Atenção Média E Alta Complexidade		
10 - Saúde		
10.302 - Assistência Hospitalar E Ambulatorial		
10.302.004 - Povo Saudavel		
10.302.004.2.0044 - Atendimento Em Mac		
3.3.90.48 - Atendimento Em Mac	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	4.000,00
Total Geral	----- R\$	4.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas		
Unidade 02 - Sec. Munic. De Administrativa E Finanças		
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. De Administrativa E Finanças		
04 - Administração		
04.122 - Administração Geral		
04.122.003 - Gestão Administrativa Renovada E Eficiente		
04.122.003.2.0006 - Desenvolvimento Das Atividades Da Administração		
4.4.90.52 - Desenvolvimento Das Atividades Da Administração	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	4.000,00
Total Geral	----- R\$	4.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá De Minas, 28 de Maio de 2014

  
Wagner Fonseca Costa  
Prefeito Municipal

